



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 550 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 1º de fevereiro de 2019

## SAMU completa cinco anos em Socorro, com mais de 13 mil atendimentos

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU completou cinco anos de atividade em Socorro, realizando mais de 13 mil atendimentos nesse período. Com uma equipe altamente qualificada, o SAMU atende em média 300 ocorrências por mês. O SAMU de Socorro foi implantado em dezembro de 2013, durante a primeira gestão do prefeito André Bozola.

O SAMU deve ser chamado em casos de problemas cardiorrespiratórios, acidentes com vítimas, crises de hipertensão, afogamentos, choques elétricos, acidentes com produtos químicos, intoxicação exógena, queimaduras graves, trabalhos de parto de alto risco e tentativas de suicídio. O SAMU de Socorro conta com onze profissionais. Além de quatro profissionais da Viatura de Resgate Sanitário e Apoio ao SAMU – VRS.

“E aos meus colegas aqui, hoje, não há palavras para expressar tamanho orgulho em integrar uma equipe que não mede esforços. Arriscam diariamente suas vidas e lutam até o último segundo para salvar o próximo. Somos “samuzeiros” e estamos acima de sermos uma categoria, somos uma irmandade. Homens e mulheres que, a cada chamado, saem da base Bravo 9, sem saber ao certo para onde é o destino, mas ciente de que alguém aguarda sua chegada, pois muitas vezes são a última



esperança de quem os espera” – disse Elizangela Lopes, enfermeira coordenadora do SAMU e VRS.

“Muitas vidas foram salvas devido ao SAMU. Sua implantação em Socorro foi providencial. Pedimos para a população

que utilize o serviço com consciência e repreenda os trotes” – comentou o secretário de Saúde, Ricardo Lopes.

## Festival Esportivo de Verão termina amanhã com clínica de basquete da ex-jogadora Marta Sobral

Mais de 2 mil pessoas praticaram esportes e atividades físicas durante o mês de janeiro



A primeira edição do Festival Esportivo de Verão, organizada pelo Departamento de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura de Socorro, termina amanhã (02/02), com clínica de basquete de Marta Sobral, ex-jogadora da seleção brasileira, medalhista olímpica e pan-americana, a partir das 9h, no Centro de Exposições “João Orlandi Pagliusi”, com participação gratuita para todas as idades.

Durante o mês de janeiro, foram oferecidas 39 modalidades de atividades físicas e esportivas gratuitamente no Centro de Exposições. Mais de 2 mil pessoas praticaram atividades

como dança, ginástica, funcional, basquete, capoeira, futsal, melhor idade, muay thai, jiu jitsu, tecido acrobático, tênis, vivência esportiva, vôlei e zumba.

“O resultado do festival nos surpreendeu. A população participou intensivamente das atividades, tanto que estamos estudando a possibilidade de realizar futuras edições” – comenta Carlos Henrique de Oliveira Santos, diretor de Esportes, Lazer e Juventude. “Aproveito para agradecer os parceiros deste festival: 2Life, Clube XV de Agosto, Corporales, Correria, CT Over e Dançart, assim como os professores ligados à Prefeitura.” – concluiu.

## Socorro participa da campanha regional de combate à dengue da EPTV Campinas



A Prefeitura de Socorro, por meio de integrantes da equipe de Vigilância em Saúde, foi representada no evento de lançamento da 4ª Campanha Regional de Combate ao Mosquito Aedes aegypti, realizada pela EPTV Campinas, afiliada da Rede Globo, em parcerias com 317 municípios de sua área de cobertura, atingindo cerca de 11 milhões de pessoas. O evento aconteceu na quarta-feira (23), em Campinas.

O Dia “D” da campanha vai aconte-

cer em 16 de fevereiro, com ações de conscientização para combater a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A Vigilância em Saúde de Socorro realiza um trabalho preventivo durante o ano todo, visitando casas e orientando sobre potenciais criadouros do mosquito. O resultado deste trabalho é visível através da baixa taxa de contração dessas doenças em Socorro nos últimos anos.

**Secretaria Municipal de Educação abre 15 vagas de estágio remunerado para estudantes de pedagogia**

Confira o edital completo na página 03 desta edição do Jornal Oficial

**PORTARIAS** .....

**PORTARIA Nº 8181/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços, a servidora **Filomena Benedita Felisbino Corrêa Bueno** - CTPS 39811, Série 123-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturária** - referência 20 para substituir a servidora **Lilian Mantovani Pinto de Toledo** - ocupante da função de **Pregoeira**, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 22/01/2019 à 05/02/2019, 15 (quinze) dias, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Janeiro de 2019

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8182/2019**

**Nomeia os membros da comissão de análise das amostras para aquisição de ovos de páscoa nos moldes do procedimento licitatório.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da comissão de análise das amostras para aquisição de ovos de páscoa nos moldes do procedimento licitatório, os seguintes servidores:

- Flávia Maria Teixeira Beneduzzi - Secretária Municipal de Educação
- Denise Aparecida Sartori Gonçalves - Supervisora de Ensino
- Rosângela Guimarães de Moraes Pereira - Chefe da Supervisão de Merenda Escolar.
- Roberta Zucato Fundelo Zanesso - Nutricionista

**Art. 2º** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de Janeiro de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8183/2019**

**Nomeia Comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2019 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrem Comissão Municipal, para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2019, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- Luciana Pelatieri Siqueira - Diretora de Planejamento
- Matheus Noriaki Mori - Chefe do Serviço de Projetos
- Denis Constantini - Chefe do Serviço de Planejamento e Convênios

**Art. 2º** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7775/2018 de 04 de Janeiro de 2018, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de Janeiro de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8184/2019**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Registro Cadastral e dá outras providências”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, nos termos da Lei Federal nº 8663/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, integrem a Comissão de Registro Cadastral:

- TITULARES:**
- Paulo Reinaldo de Faria
  - Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
  - Lilian Mantovani Pinto de Toledo

- SUPLENTES:**
- Luís Claudio Bonetti
  - Nicole Toledo
  - Renata Herrera Zanon

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 7831/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de janeiro de 2019

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETOS** .....

**DECRETO Nº 3894/2019**

**“Declara de utilidade pública para fins desapropriação por via judicial, área de terra urbana que especifica”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, ART. 68, INCISO VIII, E O DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 12 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município de Socorro, por via judicial, um terreno urbano com área de 29.828,91m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) localizado na Rua Cel. Euclides Figueiredo, representado pela Matrícula nº 10.673, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constando como proprietários a saber:

- FRANCISCA ESPOSITO BUENO – brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF 137.478.908/90, residente e domiciliada na Travessa Francisco Antônio de Faria, nº 111, Centro, Socorro/SP;
- RENATO CORREA BUENO, brasileiro, bancário, portador do CPF nº 059.983.018-20, inscrito no RG sob nº 5.403.932, casado com CLEUSA APARECIDA GONCALVES BUENO, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua Alvaro Gomes Teixeira, nº 70, Jardim Araújo, Socorro/SP;
- LAERCIO CORREA BUENO, brasileiro, motorista, portador do RG nº 8.749.966, inscrito no CPF sob nº 897.044.258-91, casado com ERCILIA DE FREITAS BUENO, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua Agostinho Ernesto de Oliveira, nº 50, Centro, Socorro/SP;
- DIRCEU CORREA BUENO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 079.699.048-40, residente e domiciliado na Rua Euclides Figueiredo nº 294, Centro, Socorro/SP;
- PEDRO GERALDO CORREA BUENO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 11.126.830, devidamente inscrito no CPF sob nº 154.635.098-59, residente e domiciliado na Rua Euclides Figueiredo nº 294, Centro, Socorro/SP;
- NICOLAU ANTONIO BUENO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 14.872.062, devidamente inscrito no CPF sob nº 041.599.528-01, residente e domiciliado na Rua Euclides Figueiredo nº 294, Centro, Socorro/SP;

- AIRTON CORREA BUENO, brasileiro, motorista, portador do RG nº 6.199.536, devidamente inscrito no CPF sob nº 554.443.183-49, casado com LUZIA IRACEMA DE OLIVEIRA BUENO, do lar, portadora do RG nº 25.461.427-9, ambos residentes e domiciliados na Travessa Francisco Antonio de Faria, nº 111, Centro, Socorro/SP;
- WILSON CORREA BUENO, brasileiro, motorista, portador do RG nº 8.860.196, devidamente inscrito no CPF sob nº 963.368.208-82, casado com NIUZA DE ANDRADE BUENO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 19.389.166, ambos residentes e domiciliados na Travessa Francisco Antonio de Faria, nº 121, Centro, Socorro/SP;
- INACIA MARCIA BUENO BOARRETTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.843.650-0, inscrita no CPF sob nº 068.419.518-67, casada com DARCI DANTAS BOARRETTO, brasileiro, escriturário, portador do RG nº 10.842.687, devidamente inscrito no CPF sob nº 059.067.318-14, ambos residentes e domiciliados na Travessa Francisco Antonio de Faria, nº 131, Socorro/SP;
- JANETE BUENO DE GODOY, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 10.843.649-4, inscrito no CPF sob nº 277.126.858-27, casada com WILSON PERONI, brasileiro, retinista, portador do RG nº 7.838.824, devidamente inscrito no CPF sob nº 867.059.708-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Euclides Figueiredo, nº 204, Centro, Socorro/SP;
- ANA CLAUDIA BUENO PIERONI, brasileira, secretária, portadora do RG nº 34.434.454-X, inscrita no CPF sob nº 22.373.060-9, inscrito no CPF sob nº 180.473.918.95, ambos residentes e domiciliados na Rua João Della Maggiori Orlandi, nº 31, Centro, Socorro/SP;

Parágrafo Único - Referida desapropriação, deve-se pelo fato do imóvel estar inserido em quase sua totalidade em área de preservação permanente, apresentando grande suscetibilidade a projetos ambientais, como recuperação de nascentes, revitalização das matas ciliares, parques lineares e ações de educação ambiental, vez que encontram-se no perímetro urbano e é local de fácil acesso aos estudantes do município.

**Art. 2º** - O imóvel a ser desapropriado possui as seguintes descrições:  
Um lote de terreno, de formato irregular, localizado na cidade de Socorro, São Paulo, com frente para a Rua Francisco Pereira Santana, lado par, com suas medidas e confrontações, iniciando-se no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Pereira Santana, lado par, distante pelo lado direito, de quem da Rua Francisco Pereira Santana, olha para o imóvel, 38,75 m (trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros), do início da esquina com a Rua Coronel Euclides Figueiredo, lado par e na divisa com a Gleba “B”. Do ponto A, segue confinando com a Rua Francisco Pereira Santana, lado par, defletindo a direita com as seguintes distâncias: 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) até o ponto B, 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) até o ponto C; deste segue confrontando com a Gleba “A”, defletindo a direita com as seguintes distâncias: 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto D, em curva com 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até o ponto E, 7,67 m (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) até o ponto F, 22,00 m (vinte e dois metros) até o ponto G; deste segue confrontando com Eva Correa Bueno, com as seguintes distâncias de 10,20 m (dez metros e vinte centímetros) até o ponto 17, 30,10 m (trinta metros e dez centímetros) até o ponto 16, 15,50 m (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) até o ponto 04; deste segue confrontando com 2º Gleba de Eva Correa Bueno e Joaquim Pinto Teixeira, defletindo a direita com a distância de 141,00 m (cento e quarenta e um metros) até o ponto 05; deste segue confrontando com a Vila São Sebastião, defletindo a direita com a distância de 210,50 m (duzentos e dez metros e cinquenta centímetros) até o ponto 06; deste segue confrontando com Constantino Alonson Gonçalves Filho, defletindo a direita com a distância de 44,00 m (quarenta e quatro metros) até o ponto 07; deste segue confrontando com a Gleba “B”, defletindo a direita com as seguintes distâncias: 20,43 m (vinte metros e quarenta e três centímetros) até o ponto H, 75,22 m (setenta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o ponto I, em curva com 21,48 m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto J, 16,64 m (dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto A, perfazendo uma área total superficial de 29.828,91 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

**Art. 3º** - O presente Decreto invocará o caráter urgente para fins de imissão de posse, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade implantação de melhorias ambientais no município.

**Art. 4º** - O valor total do imóvel ora desapropriado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 8152/2018, sendo a forma de pagamento a vista.

**Art. 5º** - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o Anexo Único - Planta Topográfica e memorial descritivo.

**Art. 6º** - As despesas do presente decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 3895/2019**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.700,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.01 . 4.4.90.52.00 . 12.361.0006.2.137 ENS. FUNDAMENTAL-V.05.220.058 R\$ 111.700,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** ..... R\$ 111.700,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, através de Termo de Compromisso PAR nº. 201801587-4 do Ministério da Educação, visando à aquisição de ônibus escolares, no valor de ..... R\$ 111.700,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Janeiro de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3896/2019**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01 . 3.3.90.30.00 . 10.301.0047.2.219 UNIDADES BAS. SAUDE-V.02.300.092 R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, através da Emenda Parlamentar nº 2018.025.018-3, da Secretaria Estadual de Saúde, que visa à aquisição de materiais para o Programa Melhor em Casa, no valor de ..... R\$ 50.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Janeiro de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**EXPEDIENTE**



**Jornal Oficial de Socorro**

**Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP  
*Diagramação, Redação, Fotografias*  
*Artes e Acervo Digital*

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Tiragem: 2.000 exemplares

Site: www.socorro.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3897/2019***Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. – 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	.	3.3.90.30.00	.	10.301.0047.2.219	UNIDADES BAS. SAUDE-V.02.300.092	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através da Emenda Parlamentar nº 2018.025.018-3, da Secretaria Estadual de Saúde, que visa à aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, no valor de ..... **R\$ 50.000,00.**

**Art.3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Janeiro de 2019.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3898/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições públicas municipais, durante os meses de março à junho de 2019, conforme segue:

**Mês de Março:**

04/03 (segunda-feira) - carnaval  
 05/03 (terça-feira) - carnaval  
 06/03 (quarta-feira) - ½ período na parte da manhã - com retorno a partir das 12h

**Mês de Abril:**

18/04 (quinta-feira) - Semana Santa

**Mês de Junho:**

21/06 (sexta-feira) - Emenda Corpus Christi

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Janeiro de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 3899/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o art. 4º da referida Lei 3.317/2009, alterada pela Lei 4079/2017 que dispõe que o CMMA será composto por 18 (dezoito) membros representantes, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assim constituído o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**, para o biênio de 2019 à 2020:

**Presidente:** Marcelo Tavares de Oliveira  
**Vice-Presidente:** Jorge Luiz Niero  
**1ª Secretária:** Marco Roberto de Oliveira Preto  
**2ª Secretária:** Cássia Freitas

**Conselheiros:**

**Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:**  
**Titular:** Marcelo Tavares de Oliveira  
**Suplente:** Giulia Defendi de Oliveira

**Representante do Departamento Municipal de Urbanismo:**  
**Titular:** Marco Roberto de Oliveira Preto  
**Suplente:** Mayara Domingues Gigli

**Representante da Agricultura:**  
**Titular:** Paulo Eduardo Lorenzini  
**Suplente:** Salete de Fátima Torres

**Representante do Departamento Municipal de Educação:**  
**Titular:** Eliana Goetze Marcello  
**Suplente:** Patricia Aparecida Oliani de Toledo

**Representante do Departamento Municipal de Fiscalização:**  
**Titular:** Marcelo Mantovani Fratini  
**Suplente:** Michele Freitas Barbosa

**Representante do Departamento Municipal de Turismo:**  
**Titular:** Acácio José Zavanella  
**Suplente:** Deise Formagio Cavazan

**Representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil:**  
**Titular:** Lourenço Luiz do Prado  
**Suplente:** Benedito Aparecido Godoi

**Representante do Departamento Municipal de Saúde:**  
**Titular:** Camila Pereira Tafner  
**Suplente:** Denise de Lima

**Representante do Departamento Municipal de Planejamento:**  
**Titular:** Luciana Pelatieri Siqueira  
**Suplente:** Mateus Mori

**Representante de Entidade de Classe-Ordem dos Advogados do Brasil:**  
**Titular:** Cláudia Stafocher  
**Suplente:** Luciana Rozendo Vancini

**Representante de Entidade de Classe - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:**  
**Titular:** Jorge Luis Niero  
**Suplente:** Otávio L. de Oliveira Camargo

**Representante de Organização do Setor Comercial, Industrial ou Empresarial - Associação Comercial e Empresarial de Socorro - ACE:**  
**Titular:** Vitor Lemos  
**Suplente:** Marcos Donizetti de Toledo

**Representante de Organização Não Governamental - Associação Repovoamento e Limpeza do Rio do Peixe – Projeto Piracema:**  
**Titular:** Hermenegildo F. Carneiro  
**Suplente:** Luiz Sílvio Pinto

**Representante de Associação Rural e/ou Urbano - Associação Rural da Microbacia do Ribeirão dos Cubas:**  
**Titular:** Sebastião Raphael Terra  
**Suplente:** Vandercílio Vicente Socco

**Representante de Associação Rural e/ou Urbana – Associação de Moradores e Proprietários Jardins Jussara e Orlandi – AMOJUSSARA/ORLANDI:**  
**Titular:** Evandro de Almeida Júnior  
**Suplente:** William Alberto Lopes

**Representante de Organização Não Governamental - Associação de Proteção e Defesa dos Animais de Socorro:**  
**Titular:** Cássia Freitas  
**Suplente:** Suelen Aparecida Oliani

**Representante de Organização Não Governamental - Grupo Ecológico Água – GEA:**  
**Titular:** Celi Alves da Silva  
**Suplente:** Amélia Aparecida Padilha

**Representante de Prestadores de Serviço Público de Saneamento-SABESP:**  
**Titular:** Rodolfo Luis Fruchi  
**Suplente:** Neri Valdevino Barbosa

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.703/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de janeiro de 2019

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 3900/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o conteúdo apurado junto aos autos do Processo Administrativo nº 1976/2019, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a permuta entre o Ponto de Taxi nº 9, de propriedade de Reinaldo Canhassi, pelo Ponto de Taxi nº 16, de propriedade de Eglantina Fiquer Toledo.

**Art. 2º** - Com a permuta, o Ponto de Taxi nº 9, passará a pertencer a Eglantina Fiquer Toledo e o Ponto de Taxi nº 16, passará a Pertencer a Reinaldo Canhassi.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.703/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de janeiro de 2019

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**EDUCAÇÃO .....****EDITAL 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP**, torna público que no período de 01/02/2019 à 08/02/2019, estarão abertas as inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga de estagiário nas repartições públicas vinculadas à Secretaria de Educação do Município, nos termos da lei nº 3.764/2018, obedecidos os itens que compõem o presente edital.

**I – VAGAS OFERTADAS**

I.1 – Serão ofertadas 15 vagas de estágio, para alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia.

**II – LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

II.1 – As inscrições serão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Municipal, na Avenida José Maria de Faria, nº 71, no horário das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

**III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

III.1 - O candidato deverá estar matriculado e frequentando regularmente o curso de ensino superior conforme item "I", e apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- uma foto 3x4;
  - Atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade de trinta (30) dias, constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido pelo estabelecimento de ensino;
  - Histórico Escolar atualizado;
  - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
  - Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);
  - Pagamento de uma taxa no valor de R\$ 10,00;
  - Apresentar o cartão cidadão.
- III.2 – Ao término das inscrições, será divulgada a listagem com os candidatos inscritos, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias para eventuais recursos.

**IV – DA AVALIAÇÃO SELETIVA**

IV.1 – O candidato que estiver regularmente inscrito, será submetido a uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cuja matéria será disponibilizada após o término do prazo de inscrição.

IV.2 – Será utilizado o critério de avaliação, por meio de pontuação atribuída de 1 à 10, sendo que será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5 pontos.

IV.3 – Caso ocorra empate de pontuação entre candidatos, será aplicado como critério de desempate, o candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar, mediante análise curricular e desempenho de notas recebidas no curso de graduação.

IV.4 – Ao término das inscrições, será divulgada a listagem com os candidatos aprovados, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias para eventuais recursos.

IV.4 – Ao término prazo recursal, será homologado o resultado final, procedendo-se a convocação dos candidatos no limite das vagas disponíveis.

IV.5 – Fica assegurado o percentual de 10% das vagas disponíveis aos portadores de necessidades especiais.

**V – DA JORNADA DE TRABALHO**

V.1 – A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o horário escolar.

**VI – DO PRAZO DO ESTÁGIO**

VI.1 – O período de estágio será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 dois anos.

**VII – DO CANCELAMENTO E EXTINÇÃO DO ESTÁGIO**

VII.1 – Extinguir-se-á o estágio em seu tempo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- Reincidência de faltas não justificadas;
- Inadequação do estágio ao setor;
- Falta disciplinar;
- Abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- Frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a 20 por cento (20%) da carga horária mensal;
- A pedido.

**VIII – DA REMUNERAÇÃO**

VIII.1 – O estagiário perceberá uma bolsa auxílio no valor equivalente a R\$ 665,30 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais, observados os critérios estabelecidos no art. 8º e incisos da Lei Municipal nº 3764/2018.

Socorro, 25 de janeiro de 2019

**Flávia Maria Teixeira Beneduzzi**  
 Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público – Edital nº 01/2015** para participarem da atribuição de classes/aulas da **5ª à 10ª classificação** para **Efetivação de 01 (um) cargo** no emprego de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, para exercício das funções no ano letivo de 2019. A atribuição ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2019**, às **09h00**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE**, e as classes/aulas serão atribuídas ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO** E 01 FOTO.

Socorro, 30 de janeiro de 2019.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**FISCALIZAÇÃO E POSTURA .....****EDITAL Nº 02/2019 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA**

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar 59/2001, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa **ESPAÇO BEBE – CRECHE – BERÇARIO DA ESTÂNCIA SOCORRO LTDA ME**, estabelecida a Rua Doutor Lamartine Barbosa, 142 sob a inscrição municipal 740622, procedeu com o Encerramento IRREGULAR junto a esta Prefeitura. Assim, se faz necessária o comparecimento do responsável legal pela referida empresa junto ao setor de DIVÍDIA ATIVA localizada no Centro Administrativo, à Rua José Maria de Faria, nº71, nesta, sob pena sanções estabelecidas.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de fevereiro de 2019.

**Marcelo Mantovani Fratinni**  
 Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura

**CMI .....****REUNIÕES ORDINÁRIOS DO CMI DE SOCORRO - 2019**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Socorro informa o calendário de reuniões ordinárias de 2019. As reuniões serão realizadas no horário a partir das 16h, nas datas abaixo relacionadas, na sala dos Conselhos Municipais “Sr.Vivaldo Lopes Martins” no Centro Administrativo Municipal.

**Janeiro: 08/01 – Fevereiro: 12/02 – Março: 12/03 – Abril: 09/04 – Maio: 14/05 – Junho: 11/06 – Julho: 09/07 – Agosto: 13/08 – Setembro: 10/09 – Outubro: 08/10 – Novembro: 12/11 – Dezembro: 10/12**

**JOSÉ VALDIR BORTOLOASSO**  
 Presidente do CMI Socorro (SP)

# LICITAÇÃO .....

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 122/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição de diversos kits reagentes e materiais de consumo laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento 15/01/2019 e análise de documento complementar de 30/01/2019, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

**HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para os itens:**  
 Lote 01 pelo valor total de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais);  
 Lote 02 pelo valor total de R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais);  
 Lote 03 pelo valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais);  
 Lote 04 pelo valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);  
 Lote 05 pelo valor total de R\$ 1.160,00 (Hum Mil e Cento e Sessenta Reais);  
 Lote 06 pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);  
 Lote 07 pelo valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);  
 Lote 08 pelo valor total de R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais);  
 Lote 09 pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);  
 Lote 10 pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);  
 Lote 11 pelo valor total de R\$ 670,26 (Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos);  
 Lote 12 pelo valor total de R\$ 1.150,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais);  
 Lote 13 pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);  
 Lote 14 pelo valor total de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais);  
 Lote 15 pelo valor total de R\$ 1.150,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais);  
 Lote 16 pelo valor total de R\$ 1.149,96 (Hum Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);  
 Lote 17 pelo valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);  
 Lote 18 pelo valor total de R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais);  
 Lote 19 pelo valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);  
 Lote 20 pelo valor total de R\$ 379,80 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);  
 Lote 27 pelo valor total de R\$ 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais);  
 Lote 28 pelo valor total de R\$ 1.999,92 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos);  
 Lote 34 pelo valor total de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais);  
 Lote 36 pelo valor total de R\$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais);  
 Lote 41 pelo valor total de R\$ 1.125,00 (Hum Mil Cento e Vinte e Cinco Reais);  
 Lote 42 pelo valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais);  
 Lote 43 pelo valor total de R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos);  
 Lote 44 pelo valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais);  
 Lote 47 pelo valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais);  
 Lote 53 pelo valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais);  
 Lote 57 pelo valor total de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais);  
 Lote 58 pelo valor total de R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);  
 Lote 59 pelo valor total de R\$ 4.126,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Seis Reais);  
 Lote 63 pelo valor total de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais);  
 Lote 66 pelo valor total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais);  
 Lote 72 pelo valor total de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais);  
 Lote 82 pelo valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);  
 Lote 83 pelo valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais);

**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, para os itens:**  
 Lote 21 pelo valor total de R\$ 324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais);  
 Lote 24 pelo valor total de R\$ 259,50 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);  
 Lote 25 pelo valor total de R\$ 160,50 (Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos);  
 Lote 29 pelo valor total de R\$ 732,00 (Setecentos e Trinta e Dois Reais);  
 Lote 30 pelo valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);  
 Lote 50 pelo valor total de R\$ 512,00 (Quinhentos e Doze Reais);  
 Lote 51 pelo valor total de R\$ 106,00 (Cento e Seis Reais);  
 Lote 65 pelo valor total de R\$ 6.282,00 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais);  
 Lote 75 pelo valor total de R\$ 668,20 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos);  
 Lote 76 pelo valor total de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais);  
 Lote 77 pelo valor total de R\$ 698,10 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos);  
 Lote 78 pelo valor total de R\$ 8.887,50 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
 Lote 79 pelo valor total de R\$ 2.726,40 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos);  
 Lote 80 pelo valor total de R\$ 1.868,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais);

**GILMAR CHIZZOLINI ME, para os itens:**  
 Lote 22 pelo valor total de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais);  
 Lote 31 pelo valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais);  
 Lote 32 pelo valor total de R\$ 948,96 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos);  
 Lote 33 pelo valor total de R\$ 409,98 (Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos);  
 Lote 35 pelo valor total de R\$ 103,00 (Cento e Três Reais);  
 Lote 45 pelo valor total de R\$ 89,88 (Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos);  
 Lote 46 pelo valor total de R\$ 39,90 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos);  
 Lote 48 pelo valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais);  
 Lote 52 pelo valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais);  
 Lote 54 pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);  
 Lote 55 pelo valor total de R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais);  
 Lote 56 pelo valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);  
 Lote 67 pelo valor total de R\$ 567,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais);  
 Lote 68 pelo valor total de R\$ 196,00 (Cento e Noventa e Seis Reais);  
 Lote 69 pelo valor total de R\$ 262,98 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos);  
 Lote 70 pelo valor total de R\$ 1.948,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais);  
 Lote 71 pelo valor total de R\$ 120,00 (Cento Vinte Reais);  
 Lote 73 pelo valor total de R\$ 1.028,50 (Hum Mil e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos);  
 Lote 74 pelo valor total de R\$ 999,99 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);  
 Lote 85 pelo valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais);

**TETHI COM. DE ART. MED. E ORTOPEDICOS EIRELI LTDA ME, para os itens:**  
 Lote 37 pelo valor total de R\$ 2.735,20 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos);  
 Lote 38 pelo valor total de R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais);  
 Lote 40 pelo valor total de R\$ 3.552,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais);  
 Lote 60 pelo valor total de R\$ 5.339,95 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);  
 Lote 84 pelo valor total de R\$ 1.839,96 (Hum Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);

Restaram fracassados os itens 23, 26, 39, 49, 61, 62, 64, 81.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 31 de Janeiro de 2019.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 120/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretária de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento 17/01/2019, análise de documento complementar de 31/01/2019 e Adjudicação da Pregoeira, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

**ALFALAGOS LTDA, para os itens:**  
 Item 31 pelo valor total de R\$ 1.336,80 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 50 pelo valor total de R\$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens:**  
 Item 21 pelo valor total de R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais);  
 Item 44 pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);  
 Item 45 pelo valor total de R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais).

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, para os itens:**  
 Item 02 pelo valor total de R\$ 15.448,40 (Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 27 pelo valor total de R\$ 19.260,00 (Dezenove Mil Duzentos e Sessenta Reais);  
 Item 46 pelo valor total de R\$ 19.194,00 (Dezenove Mil Cento e Noventa e Quatro Reais).

**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item:**  
 Item 01 pelo valor total de R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens:**  
 Item 02 pelo valor total de R\$ 33.140,00 (Trinta e Três Mil Cento e Quarenta Reais);  
 Item 05 pelo valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais);  
 Item 54 pelo valor total de R\$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais);  
 Item 63 pelo valor total de R\$ 25.980,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais).

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens:**  
 Item 03 pelo valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais);  
 Item 29 pelo valor total de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais);  
 Item 30 pelo valor total de R\$ 6.930,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta Reais);  
 Item 36 pelo valor total de R\$ 10.170,00 (Dez Mil Cento e Setenta Reais);  
 Item 43 pelo valor total de R\$ 2.604,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais).

**DROGAFONTE LTDA, para o item:**  
 Item 18 pelo valor total de R\$ 17.487,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens:**  
 Item 25 pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais);  
 Item 39 pelo valor total de R\$ 6.640,00 (Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais);  
 Item 64 pelo valor total de R\$ 170.430,00 (Cento e Setenta Mil Quatrocentos e Trinta Reais);

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens:**  
 Item 33 pelo valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais);  
 Item 47 pelo valor total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais);  
 Item 51 pelo valor total de R\$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens:**  
 Item 12 pelo valor total de R\$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais);  
 Item 40 pelo valor total de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

**INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, para os itens:**  
 Item 04 pelo valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais);  
 Item 13 pelo valor total de R\$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais);  
 Item 23 pelo valor total de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais);  
 Item 24 pelo valor total de R\$ 1.389,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais);  
 Item 26 pelo valor total de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);

Item 28 pelo valor total de R\$ 1.725,00 (Um Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais);  
 Item 58 pelo valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais);  
 Item 60 pelo valor total de R\$ 1.660,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens:**  
 Item 07 pelo valor total de R\$ 1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais);  
 Item 14 pelo valor total de R\$ 3.640,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais);  
 Item 15 pelo valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais);  
 Item 16 pelo valor total de R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais);  
 Item 35 pelo valor total de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais);  
 Item 37 pelo valor total de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais);  
 Item 38 pelo valor total de R\$ 8.198,00 (Oito Mil Cento e Noventa e Oito Reais);  
 Item 42 pelo valor total de R\$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais);  
 Item 48 pelo valor total de R\$ 1.415,00 (Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais);  
 Item 57 pelo valor total de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais);  
 Item 59 pelo valor total de R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais);  
 Item 61 pelo valor total de R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para os itens:**  
 Item 19 pelo valor total de R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais);  
 Item 34 pelo valor total de R\$ 6.652,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais);  
 Item 52 pelo valor total de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para os itens:**  
 Item 11 pelo valor total de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais);  
 Item 20 pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);  
 Item 55 pelo valor total de R\$ 5.514,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais);  
 Item 62 pelo valor total de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais);  
 Item 66 pelo valor total de R\$ 136.600,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais);  
 Item 67 pelo valor total de R\$ 9.950,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens:**  
 Item 08 pelo valor total de R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais);  
 Item 10 pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);  
 Item 17 pelo valor total de R\$ 10.150,00 (Dez Mil Cento e Cinquenta Reais);  
 Item 22 pelo valor total de R\$ 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais);  
 Item 32 pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);  
 Item 41 pelo valor total de R\$ 4.140,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta Reais);  
 Item 49 pelo valor total de R\$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais);  
 Item 56 pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

**VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item:**  
 Item 06 pelo valor total de R\$ 1.344,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, para o item:**  
 Item 53 pelo valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Restou fracassado o item 65.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 31 de Janeiro de 2019.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 001/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, cujo objeto é o **Aquisição de Prensa Enfardadeira, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 29/01/2019 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

**ARAUJO GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 30 de Janeiro de 2019.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **OBJETO:** Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **ASSINATURA:** 17/01/2019. **VIGÊNCIA:** 12 Meses. **Valor:** Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases: I - R\$ 2,95 por documento recebido na Rede Autorizada – Casas Lotéricas; II - R\$ 2,95 por documento recebido nas Salas de Auto Atendimento; III - R\$ 2,95 por documento recebido no Internet Banking Caixa. **PROCESSO Nº 006/2017/PMES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** GEPAM – GESTÃO PÚBLICA AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP - **OBJETO:** Aditamento a Contratação de serviço técnico profissional de consultoria nas áreas orçamentaria, contábil, financeira, administrativa, patrimonial, de planejamento e controle interno, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência do Edital. **ASSINATURA:** 18/01/2019. **VIGÊNCIA:** 12 Meses. **VALOR:** R\$ 128.772,96. **PROCESSO Nº 114/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI – EPP - **OBJETO:** Aditamento referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a Pavimentação Asfáltica no Município de Socorro/SP sendo objeto desta obra a Rua Angelo Guinaino/Loteamento Santa Helena, com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse OGU nº 840521/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2580.1036315-64/2016, Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica no Município de Socorro/SP conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 07/01/2019. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **PROCESSO Nº 024/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** HEITOR CAMPOS OLIVEIRA 42532102870. **OBJETO:** Permissão de exploração de Serviço de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos Apreendidos no âmbito do Município de Socorro, conforme Condições e Especificações descritas no Anexo II, Projeto Básico e Demais Anexos do Edital. **VALOR:** R\$ 93.968,40. **ASSINATURA:** 04/01/2019. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PROCESSO Nº 071/2018/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA J.G. LTDA – ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, visando a Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlando Pagliusi, com fornecimento de materiais, financiado através de convênio firmado entre a Secretária de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de Socorro. **DADE Nº 046/2018**, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR:** R\$ 2.895.758,75 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). **ASSINATURA:** 11/01/2019. **VIGÊNCIA:** 14 MESES. **PROCESSO Nº 074/2018/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.**

Nicole Toledo – Chefe da Supervisão de Licitação – Respondendo

# FAZENDA .....

UG Consolidadora  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		100.396.072,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada		100.396.072,76	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		46.351.414,48	46,17
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54,00%		54.213.879,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		51.503.185,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		48.792.491,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(6.913.373,63)	(6,89)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120.475.287,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.087.136,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16.063.371,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.027.725,09	7,00
RESTOS A PAGAR		VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total		3.719.627,72	3,72
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			